

**ATA DA SEXTA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-  
CONSEMA**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1997, realizou-se a Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, na Sala de Eventos da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, situada na Av. A. J. Renner, 10, nesta Capital, com início as 14h25min e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sra. Christina Guimarães Gresele**, Representante da Secretária da Educação; **Sr. Antônio Carlos Rossato**, Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicações; **Sr. Elbio Renato Moreira Martins**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sra. Juliana Erpen**, Representante do Secretário da Cultura; **Tenente Coronel Tadeu Luiz de Oliveira**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança Pública; **Sr Antônio Carlos Bueno e Souza**, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sra. Rosa Maria Vasconcellos Schlichting**, Representante do Secretário de Obras Públicas, Saneamento e Habitação; **Sra. Dione Dick Vasconcellos**, Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; **Sr. Sandor Arvino Grehs**, Representante Titular de Instituição Universitária Pública - UFRGS; **Sr. Hugo Springer**, Representante da FIERGS; **Sr. Ivo Krauspenhar**, Representante Suplente da Fundação Zoobotânica; **Sr. Francisco Milanez e Sr. Flavio Lewgoy**, Representantes Titular e Suplente, respectivamente, da AGAPAN; **Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro**, Representante Titular da Ação Democrática Feminina Gaúcha -Amigos da Terra; **Sr. Carlos Hormínio Rebello e Silva**, Representante Suplente do IBAMA; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Titular do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Marco Antônio Simon**, Representante Titular da ASEPAN; **Sr. Isaac Zilberman**, Representante Titular de Comitês de Bacia Hidrográfica; **Sr. João Antônio Pegas Henriques**, Representante Titular do Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul; **Sr. Fernando Petersen Júnior**, Representante Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Gilberto Gonçalves**, Representante Titular da FAMURS; **Sr. Escobar da Silva Nunes Marques**, Representante da FARSUL e **Sr. Flávio Ferreira Presser**, Representante da FEPAM e Secretário Executivo do CONSEMA. Participaram também o **Sr. Mauro Moura**, Diretor-Técnico da FEPAM, **Sra. Carmem Franco e Sra. Claudia Laydner**, Técnicas desta Instituição. Dando início à reunião, o Sr. Flávio Ferreira Presser procedeu a leitura das comunicações enviadas a esta Secretaria, que são as seguintes: processo nº 8318-2067-97/4, encaminhado ao Governador do Estado, para fins de nomeação dos Representantes do CONSEMA; o Sr. Governador do Estado, através do processo nº 7121-2067-97/3, homologou a Política Estadual do Meio Ambiente, em 17/07/97, será publicada no Diário Oficial do Estado e distribuída em forma de livreto para fins de publicidade; o Secretário de Ciência e Tecnologia comunica que se fará representar pela Sra. Dione Dick Vasconcellos; o Secretário de Energia, Minas e Comunicações informa que não poderá participar desta reunião, se fazendo representar pelo Sr. Antônio Carlos Rossato; o Secretário da Agricultura e Abastecimento se fará representar pelo Sr. Antônio Carlos Bueno e Souza; ofícios 075/97 e 076/97 - Sindiagua, informam que os Srs. Vanderlei José Weschenfelder e Moacir Ângelo Deves não poderão comparecer devido a compromissos anteriormente

assumidos; a ABEPAN informa que os Srs. Luiz Augusto Signor e Joele Segatto não poderão comparecer à esta reunião; of. GSCP nº 500/97 comunica que o Secretário de Estado da Coordenação e Planejamento se fará representar pelo Sr. Elbio Renato Moreira Martins. A respeito das recomendações feitas na última Reunião Ordinária, a Secretaria Executiva do CONSEMA informou que foram encaminhadas correspondências à Fundação Zoobotânica e ao DAER, sobre espécies vegetais que estão sendo retiradas das proximidades da Rodovia Rota-do-Sol, para que sejam depositadas na Fundação Zoobotânica, bem como correspondência ao DRNR para que seja encaminhado à Fepam documentação relacionada ao cadastro dos proprietários de área junto à Rodovia Rota-do-Sol. O Sr. Ivo Krauspenhar comentou a respeito da comissão que faria o acompanhamento da implantação da Rodovia. O Sr. Flávio Presser esclareceu que este procedimento será realizado através de relatórios encaminhados pelo DAER, salientando que a sugestão de se constituir uma comissão poderia ser apresentada ao Conselho. Passou-se, em seguida, à leitura da pauta, com a apreciação do primeiro item: **“aprovação da Ata da Nona Reunião Ordinária do CONSEMA”**, que recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes. O Diretor-Presidente da FEPAM apresentou aos presentes o Sr. Mauro Moura, Diretor-Técnico desta Fundação. Na seqüência, sugeriu a inversão da ordem da pauta, haja vista a necessidade do Sr. João Antônio Pêgas Henriques, Presidente da Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos, ter que ausentar-se antes do término da reunião, sendo a sugestão aceita pelos presentes. Passou-se ao quinto item: **“apreciação da Proposta de Resolução da Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos, visando a regulamentação do conteúdo do Relatório Técnico”**. O Sr. João Antônio Pêgas Henriques procedeu a uma síntese a respeito do assunto, destacando que o Relatório Técnico foi elaborado visando a criação de um Cadastro de Agrotóxicos utilizados no Rio Grande do Sul, sendo o mesmo submetido a várias instituições, como à Associação das Empresas Nacionais de Defensivos Agrícolas - AENDA e Associação Nacional de Defesa Vegetal - ANDEF, quando participaram de seminário realizado na FEPAM. Informou que o Relatório Técnico é o Cadastro de Agrotóxicos, sendo o registro feito em Brasília. Frisou os aspectos importantes do referido documento, salientando que o resumo será publicado pela FEPAM via Internet. Destacou que a FEPAM terá dificuldades na avaliação desses processos e que, uma das sugestões feitas ao Presidente do Conselho, foi a de se trabalhar associado às Universidades e a Técnicos que realizam este tipo de trabalho, junto ao Ministério da Saúde e IBAMA. O Sr. Sandor Arvino Grehs comentou que não foi contemplado o aspecto do destino final do produto. O Sr. João Antônio Pêgas Henriques esclareceu quais os dados constantes no cadastro, salientando que o mesmo permitirá o conhecimento da finalidade do agrotóxico e que caberá à Comissão da FEPAM analisar se o produto está tendo uso adequado ou não. O Sr. Carlos Hormínio Rebello e Silva questionou se haveria como vincular as responsabilidades da embalagem de agrotóxico ao Relatório Técnico. O Sr. Mauro Moura explicou que o destino final da embalagem, de qualquer produto tóxico, está sendo discutido na Câmara Técnica, através do Regulamento da Lei nº 9.921. O Sr. Marco Antônio Simon solicitou que seja pautada, para próxima Reunião Ordinária do CONSEMA, a proposta de regulamentação da Lei nº 9.921, sobre o destino final das embalagens, para avaliação e análise do Conselho. Outro assunto destacado pelo Sr. João Antônio Pêgas Henriques foi a respeito das formulações, pois a maioria dos produtos utilizados no Estado não são somente produtos técnicos. Observou

ainda que as misturas não fazem parte do Relatório, devendo, esta questão ser tratada pela Câmara de Agrotóxicos, salientando que o Relatório registra apenas os produtos técnicos e formulações. Ressaltou que quando a FEPAM iniciar a análise dos processos, para emissão do parecer final, deverá interagir com Universidades ou outros órgãos de pesquisa. O Sr. Flávio Presser lembrou que os pareceres realizados pela FEPAM, devem ser submetidos à Câmara Técnica para acompanhamento e posicionamento. Outro tópico apresentado foi a contribuição da Comissão de Agrotóxicos da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente a respeito da sistemática de cadastramento de agrotóxicos pela FEPAM, citando que o Artigo 1º não diferencia agrotóxicos químicos e afins não biológicos sugerindo assim, que se mantenha a mesma classificação da Legislação vigente. O Sr. Mauro Moura destacou que a Câmara Técnica deverá discutir uma forma de cadastramento da área biológica, pois este formulário resolve apenas a parte química do cadastramento. O Sr. Isaac Zilberman fez observações a respeito da Resolução apresentada, salientando que deve constar a finalidade da mesma. Após considerações, ficou decidido que será incluído, antes dos “Considerandos”, o que segue: **“Disciplina a apresentação do Relatório Técnico para Agrotóxicos e Afins Não Biológicos, previsto na Lei Estadual nº 7.747/82”**. Foi comentado também o “item g do mesmo artigo”, que prevê o cadastramento de produtos grau técnico (princípio ativo), no RS. O Sr. João Antônio Pegas Henriques deixou claro que a legislação brasileira, em termos de registro de produtos agrotóxicos e afins, está harmonizada com a Legislação Internacional, sendo que, em alguns países do Mercosul, não são realizados testes toxicológicos exigidos no Brasil. Comentou ainda que no Uruguai, o registro de produtos se faz por comparação da literatura e, na maioria das vezes, o processo químico de preparação possui impurezas. O Sr. Flávio Presser, concluindo esta questão, sugeriu uma modificação no **“item g, do artigo 1º”**, o que foi aceito por todos, ficando o texto como segue: **“(g) o cadastramento é para produtos formulados e para produtos técnicos”**. Outra proposta apresentada foi a de que o prazo máximo para a apresentação de novos testes passe a ser de dois anos para todas as classes. Após considerações os Conselheiros optaram por aceitar a sugestão, ficando o texto da seguinte forma: **“(3º) testes adicionais para o Estado do Rio Grande do Sul poderão ser solicitados a qualquer momento, com apresentação dos estudos em um prazo máximo de 2 (dois) anos”**. O Sr. Antônio Carlos Rossato, questionou quanto ao prazo de cinco anos para as licenças, considerando esse prazo excessivo. O Sr. João Antônio Pegas Henriques esclareceu que os testes poderão ser solicitados a qualquer momento, e caso haja problemas, a licença poderá ser cassada. Quanto a próxima proposta, que trata dos itens 20 e 21, da Parte III, o Sr. João Antônio Pegas Henriques esclareceu que todos os testes de informações toxicológicas constam na última Portaria do IBAMA, permanecendo o texto sem alterações. A próxima recomendação trata da exigência de Laudos sobre a Neurotoxicidade do produto, nos testes realizados em aves, ficando o item 23, Parte III do Relatório Técnico como segue: **“Aves: (dose única, dieta, reprodução e testes de neurotoxicidade)”**. Em seguida, passou-se à sétima recomendação, que diz respeito à Parte V- Das Proibições, onde é sugerido que seja observado o disposto na Lei Estadual 7747/82, no que se refere as situações onde o produto não poderá ser usado no território gaúcho, ficando decidido a inclusão no “Caput” do item V, o seguinte: **“Parte V - DAS PROIBIÇÕES (RELATIVAS AO ARTIGO 22 E INCISOS DO DECRETO FEDERAL Nº 98.816 DE 11/01/90 E NA LEI ESTADUAL 7.747/82)”**. A oitava

recomendação, sugere a exigência da assinatura do Responsável Técnico pelo produto no Brasil e, após considerações, ficou decidido que deve ser incluído, na última página do documento, um item sobre o Responsável Técnico pela Empresa. A última solicitação feita pela Comissão de Agrotóxicos/SSMA questiona se os produtos biológicos e misturas (aquelas registradas no Brasil), receberão o mesmo tratamento quanto ao Cadastramento previsto na presente Resolução, quanto aos prazos e exigências técnicas. Após um período de discussão sobre a questão, ficou resolvido informar à referida Comissão, que tanto produtos biológicos, como misturas são objetos de análise por parte da Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos. Feito isso, **a Resolução que disciplina a apresentação do Relatório Técnico de Agrotóxicos e Afins Não Biológicos foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros**, devendo ser encaminhada à publicação, com um prazo de 60 dias para que a FEPAM faça os formulários em meio eletrônico com a finalidade de disponibilizar aos produtores. Retomando a pauta, **passou-se ao segundo item: Câmara Técnica Provisória do Litoral - Parecer nº 01/96**. O Sr. Flavio Presser, após a leitura do Parecer acima mencionado, comentou que enquanto não forem concluídos os trabalhos desta Câmara Técnica Provisória, se faça cumprir a Resolução nº 004/85-CONAMA. Apresentou ao Plenário a Sra. Claudia Laydner para explicações adicionais que se fizerem necessárias. O Sr. Isaac Zilberman salientou que esta Resolução deveria ser comunicada aos Municípios do Litoral, para evitar problemas com as Prefeituras. A Sra. Claudia Laydner esclareceu que o encaminhamento do assunto à Câmara Técnica Provisória do Litoral deve-se ao fato de que, no Litoral Norte, em função da segmentação dentro do Programa de Gerenciamento Costeiro, a área dos 300 metros, onde incidiria esta Resolução, é formada por pequenos trechos, com algumas exceções, e que a Resolução do CONAMA deve ser cumprida pelos Municípios. O Sr. Isaac Zilberman salientou que os Municípios aguardam um posicionamento do CONSEMA, sugerindo que os Municípios sejam comunicados do teor deste Parecer. O Sr. Flávio Presser esclareceu que o referido Parecer é uma comunicação ao Plenário do Conselho, sendo que o CONSEMA pode cientificar os Municípios de que o assunto continua em estudo até a conclusão do Zoneamento Ecológico, conscientizando as Prefeituras de que a implantação dos loteamentos ao longo do litoral ainda estão suspensos. O Sr. Gilberto Gonçalves solicitou informações a respeito do andamento do Zoneamento. A Sra. Claudia Laydner explicou que está em fase de conclusão, estando previsto para novembro reuniões com representantes do litoral e do Conselho para apresentação de uma primeira proposta que a FEPAM terá deste Zoneamento. O Sr. Sandor Arvino Grehs solicitou esclarecimento a respeito de articulação do trabalho do Programa de Gerenciamento Costeiro - GERCO com o Conselho de Recursos Hídricos. A Sra. Claudia Laydner esclareceu que está sendo concluída uma proposta de enquadramento das lagoas costeiras do litoral norte. O Sr. Flávio Lewgoy perguntou se existe uma ação da FEPAM, ou do Conselho, no sentido de solicitar ao Ministério Público informações a respeito dos loteamentos irregulares. O Sr. Flávio Presser esclareceu que a FEPAM fornecerá informações ao Conselho quanto as suas autuações na zona do litoral, e quanto aos pedidos de loteamento que estão pendentes na FEPAM por razão deste trabalho. Solicitará ao Ministério Público que encaminhe o relato das ações civis públicas em curso por iniciativa deste, de maneira a ter-se um panorama do problema ao longo da zona costeira, para uma avaliação, submetendo à Câmara Técnica Provisória do Litoral, para uma posterior explanação a este Conselho. A Sra. Claudia Laydner

explicou aos presentes a finalidade da Câmara Técnica Provisória do Litoral, dizendo que se deve às solicitações de loteamento no litoral norte, em pequenos trechos, onde os 300 metros ainda não foram ocupados. Disse que após discussões na Câmara Técnica foi estabelecido que seria mais importante uma avaliação de todo o litoral norte, do que propriamente dos pequenos trechos de 300 metros ao longo do litoral. Em função disso, a FEPAM levou esta discussão ao CONSEMA, sendo então criada a Câmara Técnica Provisória do Litoral. O Sr. Flávio Lewgoy comentou que devem ser realizadas vistorias no trecho dos 300 metros para uma análise da área. O Sr. Sandor Arvino Grehs salientou que não deve ser liberada a área dos 300 metros enquanto não estiver concluído o zoneamento, destacando que após a conclusão, se poderá propor uma legislação que preservará não só os 300 metros, mas uma área maior. O Sr. Gilberto Gonçalves sugeriu que o CONSEMA envie correspondência à FEPAM e ao IBAMA para que estes órgãos intensifiquem a fiscalização no litoral. O Sr. Antônio Carlos P. Soler comentou que a Câmara Técnica tinha um prazo de 90 dias, portanto se deve reeditar uma Resolução para mantê-la funcionando, devido ao esgotamento desse prazo. O Sr. Flávio Presser salientou que deverá ser aprovada uma Resolução, mantendo a Câmara Técnica Provisória, haja vista que em novembro estará concluído o zoneamento ecológico. Sugeriu a previsão de mais três meses de trabalho, até fevereiro, permanecendo as mesmas entidades. O Sr. Antônio Carlos P. Soler propôs uma prorrogação deste prazo devido ao período de férias. Os Conselheiros concordaram e o prazo estipulando para o término dos trabalhos foi de maio/98. O Sr. Flávio Presser lembrou que será feita uma Recomendação do CONSEMA ao IBAMA e à FEPAM propondo que intensifiquem a fiscalização no litoral, para evitar danos nesta área. Passando ao próximo item: **Criação da Câmara Técnica Provisória sobre Fontes Móveis com Potencial de Risco Ambiental**, o Sr. Flávio Presser explicou que um grupo de técnicos da FEPAM está propondo modificações na Lei nº 7.877, de 28/12/83, que dispõe sobre as empresas que operam com fontes móveis com potencial de risco ambiental, ou seja, cargas perigosas. Para tratar do assunto foi sugerida a criação de uma Câmara Técnica Provisória do CONSEMA, a fim de englobar, também, outros segmentos na discussão da proposta de reformulação desta Lei, sendo então encaminhada pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa, para apreciação e aprovação. Passou a palavra ao Sr. Mauro Moura para um enfoque das razões que motivaram a alteração desta Lei. Iniciando sua manifestação, comentou os conflitos ocorridos com a Legislação Federal e com as modificações posteriores, além de não trabalhar com resíduos e sim com transporte de produtos perigosos. Disse que a referida Lei possui várias falhas e problemas de responsabilidade técnica, pois atribuiu a uma classe de profissionais a obrigação de ser o responsável técnico por transportadora, causando sérios problemas, sendo então importante que seja criada uma Câmara Técnica Provisória para discutir todos esses aspectos. Deixou claro que o que está sendo tratado é a saúde e segurança da população com relação a esse transporte. **Não havendo dúvidas ou manifestações contrárias, foi considerada aprovada por unanimidade a criação de uma Câmara Técnica Provisória.** O Sr. Flávio Presser sugeriu que, devido ao período de transição das representações no CONSEMA, a constituição desta Câmara seja por instituições, e não por membros, cabendo ao Plenário decidir pelo número de entidades que constituirão a mesma. Em relação ao prazo de duração, ficou estabelecido que será de quatro meses, com a seguinte constituição: **Secretaria de Energia, Minas e Comunicação, Comitê de Bacias, FIERGS,**

**IBAMA, AGAPAN, Secretaria de Justiça e Segurança Pública, Secretaria da Cultura e FEPAM.** Ficou determinado que a Secretaria Executiva do CONSEMA fará o encaminhamento de correspondência aos Senhores Conselheiros com a indicação dos membros. Dando continuidade, passou-se ao quarto item de pauta: **Aprovação da Resolução CONSEMA - Reconhecimento do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.** O Sr. Flávio Presser comentou que este documento é uma proposta de Resolução do CONSEMA, baseada na Resolução do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica de nº01/96, a qual cria o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Rio Grande do Sul, com a finalidade de assegurar a implantação da referida Reserva no Estado, com vistas a conservação da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável e do conhecimento científico. Esclareceu que a proposta é de reconhecimento e oficialização deste Comitê, que já se reuniu pela primeira vez, em junho deste ano, no ECOANELA. O Sr. Carlos Hormínio Rebello e Silva, após análise do documento, observou que o nome do IBAMA, descrito na Resolução CNRBMA nº 001/96 não está correto. O Sr. Flávio Presser explicou que, como trata-se de um documento nacional, não será alterado, sugerindo que o Artigo 1º da Resolução CONSEMA N° \_\_/96, fique com a seguinte redação: **“Art. 1º Reconhecer oficialmente o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Resolução nº001/96 do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera - CNRBMA. que trabalhará em consonância com este Conselho e o CONSEMA, constituído por Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul; Departamento de Recursos Naturais Renováveis - DRNR da Secretaria da Agricultura do Estado do RS; Empreendimento Sul-Riograndense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS; Fundação Zoobotânica do RS-FZB; Brigada Militar do RS; Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN; Fundação Estadual de Proteção Ambiental; Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Nacionais Renováveis; Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS; Movimento Ecologista do Rio Grande do Sul ( 3 representantes); Universidades do Rio Grande do Sul (3 representantes); Articulação dos Povos Indígenas do Sul; Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul - FETAG; Federação dos Sindicatos dos Pescadores do Rio grande do Sul.”**, o que foi aceito por todos. O Sr. Isaac Zilberman sugeriu incluir nos itens VI e XII, desta Resolução o termo “...da Mata Atlântica...”, sugestão aceita pelos Conselheiros, ficando as redações desses itens como seguem: **“VI - Funcionar como facilitador para captação de recursos para a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, tanto internos como externos.”** e **“XII - Apreciar em conjunto com os países ou estados vizinhos questões relativas à Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, em áreas limítrofes.”** O Sr. Antônio Carlos Bueno e Souza sugeriu incluir no Artigo 3º a citação: “...e da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, através do DRNR...”, pois a Secretaria da Agricultura poderá apoiar no que for necessário, ficando o texto da seguinte forma: **“Ficam autorizadas a Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente, através da Fundação Estadual de Proteção Ambiental e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, através do Departamento Recursos Naturais Renováveis-DRNR, oferecerem todo o apoio de pessoal, serviços e infra-estrutura necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da**

**Mata Atlântica.”** O Sr. Escobar da Silva Nunes Marques solicitou informações sobre a área da Mata Atlântica. A Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro esclareceu que a Mata Atlântica e a Reserva da Biosfera já estão mapeadas, sendo que a Mata Atlântica foi tombada em 1993 e, a partir deste tombamento, foi feito o zoneamento da Reserva da Biosfera na qual o Comitê está trabalhando na ampliação do litoral sul. Informou ainda que a Reserva da Biosfera não possui um caráter restritivo de atuação, não sendo uma Unidade de Conservação de uso indireto. O Sr. Ivo Krauspenhar comentou que seria importante o Conselho ter conhecimento da Legislação que definiu a área da Reserva da Biosfera. Diante da manifestação do Conselheiro, foi sugerido que seja realizada uma apresentação sobre a questão da Reserva da Biosfera ao Conselho, o que foi aceito por todos. O Sr. Antônio Rossato disse que seria interessante discutir também sobre os parques estaduais, áreas de proteção ambiental e um zoneamento das áreas do Estado. O Sr. Flávio Presser explicou que tal solicitação refere-se às Unidades de Conservação existentes do Estado, não havendo necessidade de uma grande apresentação. O Sr. Sandor Arvino Grehs sugeriu convidar técnicos ligados à área quando da realização desta apresentação. A Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro salientou que a definição de Mata Atlântica está no Decreto 750, onde especifica todos os ecossistemas que fazem parte da mesma, destacando que os Técnicos da FEPAM, têm condições de apresentar e explicar o conceito de ecossistemas associados. O Sr. Sandor Arvino Grehs disse ter conhecimento do Decreto citado, mas salientou que o problema se apresenta fisicamente na área da Mata Atlântica. O Sr. Antônio Carlos Bueno e Souza informou que em 1984 foi realizado um inventário florestal, em conjunto com a Escola de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria e o IBAMA, onde o referido inventário foi mapeado e as áreas fotografadas. O Sr. Antônio Carlos P. Soler, informou que foi solicitado ao DRNR, através do processo nº 3651-2067/97-0, em reunião anterior, um pedido de informação sobre as Unidades de Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, dizendo que a lista com as Unidades de Conservação, sua situação e localização, não constam deste expediente, salientando que este cadastro é uma exigência do Decreto Estadual 34256/92, propondo assim, a elaboração de uma nova solicitação. O Sr. Antônio Carlos Bueno e Souza, após analisar o processo, comentou que a Secretaria da Agricultura e Abastecimento tem condições de fornecer tais informações. Aproveitando a oportunidade, a Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro comentou que conforme consta no processo acima mencionado, o Decreto que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação está pronto e foi encaminhado à Casa Civil, dizendo que este assunto deveria ter passado pelo CONSEMA. O Sr. Flávio Presser explicou que nada impede que esta questão seja analisada pelo Conselho, salientando que é do Poder Executivo a competência de regulamentar Leis. Comentou ainda que tem conhecimento desta proposta, e que a Lei que cria o Sistema possui equívocos, sendo um deles que o órgão executor não deve ser apenas o DRNR, e sim todos aqueles que, no Estado do Rio Grande do Sul, possuem sob sua responsabilidade administrar Unidades de Conservação, e o outro é que o Sistema Estadual de Unidades de Conservação vincula-se à Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Por estes problemas jurídicos, deveria ser realizada uma revisão na Lei. Ressaltou que a Secretaria Executiva do CONSEMA solicitará vistas ao Decreto com a finalidade de tomar ciência e, caso haja algum posicionamento deste Conselho, seja levado em consideração pela Casa Civil. Após as considerações apresentadas, e não havendo observações contrárias ao Documento, a

**Resolução do CONSEMA, que reconhece o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, foi aprovada por unanimidade.** Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Gilberto Gonçalves comentou a respeito da denúncia feita pelo Conselho dos Dirigentes Municipais do Meio Ambiente, através do Ofício CONDIMMA nº 001/97, no qual cita o comércio irregular de agrotóxicos do Paraguai para agricultores do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando ao CONSEMA um posicionamento e providências a respeito do assunto. O Sr. Flávio Presser sugeriu que o Conselho elabore uma Moção, aos órgãos responsáveis pela Polícia de Fronteira - Polícia Federal, Receita Federal e Vigilância Sanitária - para demonstrar a preocupação do CONSEMA com o problema, visto que o mesmo cabe mais à vigilância de fronteiras do que à fiscalização de órgãos ambientais. O Sr. Sandor Arvino Grehs, devido à gravidade da situação, sugeriu que seja incluída na Moção uma pressão aos consumidores. O Sr. Flávio Lewgoy propôs que seja enviado um ofício à FEPPS, setor LACEN, solicitando a razão pela qual não figura a análise de resíduos de agrotóxicos por amostragem nos hortigranjeiros vendidos à população, salientando ser esta análise uma das atribuições deste laboratório. Após manifestações, foi aprovada a Moção, sendo que a Secretaria Executiva do CONSEMA elaborará o texto em forma de minuta, que será encaminhada para apreciação dos Conselheiros. Prosseguindo, passou-se ao sexto item da pauta: **Proposta de criação de Câmara Técnica Provisória, para tratar da regulamentação do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA.** O Sr. Flávio Presser procedeu a leitura do Of.FEPAM/GAB/169/96, esclarecendo que a proposição de criação da referida Câmara, foi apresentada ao CONSEMA em 13/05/96. Fez uma síntese dos objetivos da mesma, submetendo à apreciação dos Conselheiros quanto à criação desta Câmara Técnica Provisória, para tratar da regulamentação do Fundo Estadual do Meio Ambiente. Feito isto, a criação da referida Câmara foi aprovada, por unanimidade, ficando a mesma assim constituída: **Centro de Estudos Ambientais, FAMURS, AGAPAN, FIERGS, FEPAM, Secretaria de Coordenação e Planejamento e Secretaria de Agricultura e Abastecimento, tendo como prazo estabelecido de 6 meses de trabalho.** Na seqüência, passou-se ao sétimo item de pauta: **Propostas para a I Conferência Nacional de Educação Ambiental.** O Sr. Flávio Presser passou a palavra à Sra. Carmem Franco, responsável pelo Programa de Educação Ambiental da FEPAM, para que esclarecesse aos Conselheiros o que está sendo feito em relação a esta Conferência. Iniciando seu relato, comentou que a FEPAM, a FAMURS, a Secretaria de Educação e a Brigada Militar assinaram, em 1995, um Termo de Cooperação Técnica para atuar na área de Educação Ambiental no Estado. Explicou que estas quatro entidades e a Comissão de Educação Ambiental da FAMURS, estão organizando uma reunião preparatória para esta Conferência, que se realizará em 18 de setembro de 1997, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, com abertura às 8h30min. Destacou que nesta reunião se buscará obter a posição do Estado do Rio Grande do Sul em relação aos cinco pontos de pauta da Conferência Nacional, explicando como a mesma será dividida. O Sr. Antônio Carlos P. Soler questionou a data da reunião, devido a dificuldade de deslocamento, sugerindo que a mesma seja realizada em 20/09/97, por ser um final de semana. A Sra. Carmem Franco esclareceu que não foi cogitado que este encontro fosse realizado em um fim de semana, sendo inclusive, escolhido o dia 18/09/97, em função da Secretaria de Educação, pois na data sugerida pelo Conselheiro haverá um curso em Florianópolis onde os Técnicos desta Secretaria participarão. Encerrado este item, o Sr. Flavio



Lewgoy solicitou a palavra para comentar a respeito do Projeto de Lei nº 18.197, Artigos 33 e 34, que visa alterar o Código Florestal do Estado e, devido a gravidade do assunto, sugeriu que o Conselho officie à Presidência da Assembléia, no sentido de que este Projeto seja encaminhado ao Conselho, antes de passar à Comissão de Constituição e Justiça e ser colocado ao Plenário para votação. Feitas as considerações o Sr. Flavio Presser, salientou que existem Projetos de origem Parlamentar que não necessitam passar pelo Conselho, mas a recomendação, no sentido de um pronunciamento do CONSEMA sobre o assunto, poderá ser feita. Dando continuidade o Sr. Antônio Carlos P. Soler comentou sua preocupação em relação a notícia vinculada na imprensa desta semana sobre a votação do Código Estadual de Meio Ambiente, alertando que o Conselho deve ter cautela em relação ao assunto. O Sr. Flávio Presser esclareceu que a notícia da votação está equivocada, dizendo que existe uma Comissão que está analisando o Código. Comentou que esta comissão pretende se reunir durante dois ou três meses para revisar o texto do Código e encaminhar ao Plenário da Assembléia para votação. O Sr. Antônio Carlos P. Soler lembrou que o CONSEMA deve dar ciência à Assembléia Legislativa sobre a Política Estadual de Meio Ambiente, para que esta seja considerada. O Sr. Flávio Presser explicou que já tomou as providências no sentido de comunicar ao Coordenador desta Comissão a homologação da Política. A Sra. Káthia Maria V. Monteiro solicitou que entre na pauta da próxima reunião a regulamentação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, salientando que a minuta da regulamentação deste Sistema está disponível ao CONSEMA no processo 3651-2067/97-0, questão esta aceita pelos Conselheiros. O Sr. Marco Antônio Simon solicitou, para a análise da questão da regulamentação da lei dos resíduos na próxima reunião, que seja solicitado não só à FAMURS, mas também à Procuradoria Jurídica do Estado, a cópia da regulamentação, sendo enviada aos Conselheiros antecipadamente. Não havendo mais nada a ser tratado, o Diretor-Presidente da FEPAM agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos às 17h20min. Nada mais havendo a registrar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes à reunião.

---

**Flávio Ferreira Presser**  
Secretário Executivo do CONSEMA

---

**Juliana Erpen**  
Secretaria da Cultura

---

**Tenente Coronel Tadeu Luiz de Oliveira**  
Secretaria da Justiça e da Segurança Pública

---

**Cristina T. Guimarães Gresele**

Secretaria de Educação

---

**Antônio Carlos Rossato**

Secretaria de Energia, Minas e Comunicações

---

**Antônio Carlos Bueno e Souza**

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

---

**Rosa Maria Vasconcellos Schlichting**

Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

---

**Elbio Renato Moreira Martins**

Secretaria de Coordenação e Planejamento

---

**Dione Dick Vasconcellos**

Secretaria de Ciência e Tecnologia

---

**Sandor Arvino Grehs**

Instituição Universitária Pública

---

**Francisco Milanez**

AGAPAN

---

**Flavio Lewgoy**

AGAPAN

---

**Káthia Maria Vasconcellos Monteiro**

ADFG/Amigos da Terra

---

**Ivo Krauspenhar**

Fundação Zoobotânica

---

**Carlos Hormínio Rebello e Silva**  
IBAMA

---

**Antônio Carlos Porciúncula Soler**  
Centro de Estudos Ambientais

---

**Marco Antônio Simon**  
ASEPAN

---

**Isaac Zilberman**  
Comitês de Bacia Hidrográfica

---

**João Antônio Pegas Henriques**  
Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul

---

**Fernando Petersen Júnior**  
Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul

---

**Gilberto Gonçalves**  
FAMURS

---

**Escobar da Silva Nunes Marques**  
FARSUL